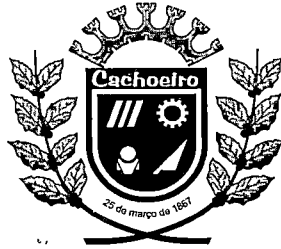


DA
Φ

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO 2017 A 2018

PRESIDENTE Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO Renata Fiores 2º SECRETÁRIO Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 135/17

INICIATIVA: Poder Executivo

HISTÓRICO: Adequa o número de vagas dos cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Of/cm/Nº 3580/2017, de 21/12/2017

LEITURA 28 / 11 / 2017

1ª DISCUSSÃO / /

2ª DISCUSSÃO 19 / 12 / 2017

APROVADO POR 14 X 02 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE

REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA _____ Ver _____

_____ Ver _____

_____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

02
f

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2017.

OF/GAP/Nº 701/2017

DOCUMENTO:	OFC
PROTUCOLOGER.	63669
NUMERO PRÓPRIO:	1851
DATA PROTOCOLO.	24/11/17

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ¹³⁵~~056~~/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



03
J

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 056/2017, que **ADEQUA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei em questão visa promover a adequação do montante de cargos existentes no quadro do Município de Cachoeiro de Itapemirim com aqueles instituídos através de diversas leis municipais esparsas que versam sobre criação e quantificação de cargos públicos nesta Administração Pública.

A atual gestão vem empenhando seus trabalhos no sentido de acertar o quantitativo de cargos preenchidos com o que prevê a legislação municipal existente, como por exemplo, através do artigo 52 da Lei 6095/2008.

Ressalta-se também, que o Poder Executivo Municipal está em fase de estudos para implantação de um novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os servidores públicos civis de Cachoeiro de Itapemirim, sendo feito uma análise minuciosa e criteriosa acerca da lotação ideal.

Em relação ao número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica B, constante do quadro anexo do Magistério Público Municipal, há a inclusão de 54 (cinquenta e quatro) vagas, totalizando o montante de 780 (setecentos e oitenta) vagas para o cargo PEB B, acréscimo este decorrente da municipalização de Unidades e Salas de Ensino do Estado que acontecerá no ano de 2018.

O presente Projeto de Lei não tem o condão de aumentar despesas, uma vez que se trata de adequação legal do quantitativo de cargos ocupados e já existentes na estrutura desta Administração Pública Municipal com o quantitativo criado por lei. Logo, o referido Projeto de Lei está adequado com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e o com orçamento anual.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

04

135

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

ADEQUA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO.	OFC
P. "TOU DOLOGERAL"	63668
NÚMERO PRÓPRIO:	135 135
DATA PROTOCOLO.	24/11/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adequado o número de vagas dos cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme ANEXO desta Lei.

Art. 2º A adequação de vagas dos cargos visa ofertar à população serviço público eficiente, assim como o controle de vagas pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

Art. 3º Os cargos verificados como vagos serão preenchidos por concurso público.

Art. 4º Cria na estrutura administrativa os seguintes cargos com o quantitativo de vagas:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Mestre de Serviços	25	Ensino Fundamental Incompleto	40
Eletricista Predial	02	Ensino Fundamental Incompleto	40
Professor de Educação Básica C – PEB C – Ensino Religioso	25	1 Licenciatura Plena em Ciências da Religião 2 Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério do ensino fundamental 3 Portador do Curso Normal Superior 4 Docentes licenciados portadores do curso de especialização <i>latu-sensu</i> em Ensino Religioso 5 Portador do Diploma – Nível Superior em História e/ou, Filosofia e/ou, Ciências Sociais e/ou Psicologia.	40

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 19/12/17

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351

ANEXO

Cargo	Carga Horária semanal	Escolaridade exigida	Número de Vagas
Administrador	30	Graduação em Administração com registro no respectivo órgão de classe	9
Assistente Social	30	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe	41
Auditor Fiscal de Meio Ambiente	30	Superior em qualquer graduação	15
Auditor Fiscal de Obras	30	Superior em qualquer graduação	25
Auditor Fiscal Sanitário	30	Superior em qualquer graduação	24
Auditor Fiscal de Tributos	30	Superior em qualquer graduação	19
Enfermeiro	30	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	35
Engenheiro Florestal	30	Graduação em Engenharia Florestal com registro no respectivo órgão de classe	3
Farmacêutico	20	Graduação em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	19
Fisioterapeuta	20	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe	30
Médico Veterinário	20	Graduação em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão de classe	7
Nutricionista	30	Graduação em Nutrição com registro no respectivo órgão de classe	19
Procurador	30	Graduação em Direito com registro no respectivo órgão de classe	17
Profissional Educação Física	30	Graduação em Educação Física, nível de Bacharel, com registro no respectivo órgão de classe	18
Psicólogo	30	Graduação em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe	26



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - RJ - CEP 29300-170 - Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333 - E-mail: prefeitura@cachoeirodeitapemirim.rj.gov.br

Técnico Agrícola	40	Curso Técnico Agrícola com registro no órgão de classe	5
Técnico de Enfermagem	40	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	93
Técnico em Contabilidade	30	Curso Técnico em Contabilidade com registro no órgão de classe	22
Técnico em Radiologia	24	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão de classe	13
Agente de Biblioteca Escolar	40	Ensino Médio Completo	38
Agente de Serviços de Educação	30	Ensino Médio Completo	107
Agente de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Médio Completo	295
Cadastrador	40	Ensino Médio Completo	39
Ajudante Geral	40	Ensino Fundamental Incompleto	360
Auxiliar de Prótese Dentária	40	Ensino Fundamental Completo	3
Auxiliar de Serviços Controle Zoonoses	40	Ensino Fundamental Incompleto	29
Auxiliar de Serviços de Educação	40	Ensino Fundamental Completo	251
Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	40	Ensino Fundamental Completo	79
Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	40	Ensino Fundamental Completo	61
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Fundamental Incompleto	699
Bombeiro Hidráulico	40	Ensino Fundamental Incompleto	22
Vigia	40	Ensino Fundamental Incompleto	372

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
 Tel 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br

CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Carga Horária semanal	Escolaridade exigida	Número de Vagas
Professor de Educação Básica A – PEB A	25	1. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais 2. Normal Superior 3. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	416
Professor de Educação Básica B – PEB B	25 e 40	1. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais 2. Normal Superior 3. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	780
Professor de Educação Básica C – PEB C – História	40	Licenciatura Plena em História e/ou Ciências Sociais	37
Professor de Educação Básica C – PEB C – Educação Artística	40	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Artes Plásticas e/ou Belas Artes	42
Professor de Educação Básica C – PEB C – Inglês	40	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	23

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
 Tel • 28 3155-5351

W W W . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Prefeitura Municipal de
 Cachoeiro de Itapemirim

9

2007

08
J

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 056/2017, que **ADEQUA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei em questão visa promover a adequação do montante de cargos existentes no quadro do Município de Cachoeiro de Itapemirim com aqueles instituídos através de diversas leis municipais esparsas que versam sobre criação e quantificação de cargos públicos nesta Administração Pública.

A atual gestão vem empenhando seus trabalhos no sentido de acertar o quantitativo de cargos preenchidos com o que prevê a legislação municipal existente, como por exemplo, através do artigo 52 da Lei 6095/2008.

Ressalta-se também, que o Poder Executivo Municipal está em fase de estudos para implantação de um novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os servidores públicos civis de Cachoeiro de Itapemirim, sendo feito uma análise minuciosa e criteriosa acerca da lotação ideal.

Em relação ao número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica B, constante do quadro anexo do Magistério Público Municipal, há a inclusão de 54 (cinquenta e quatro) vagas, totalizando o montante de 780 (setecentos e oitenta) vagas para o cargo PEB B, acréscimo este decorrente da municipalização de Unidades e Salas de Ensino do Estado que acontecerá no ano de 2018.

O presente Projeto de Lei não tem o condão de aumentar despesas, uma vez que se trata de adequação legal do quantitativo de cargos ocupados e já existentes na estrutura desta Administração Pública Municipal com o quantitativo criado por lei. Logo, o referido Projeto de Lei está adequado com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e o com orçamento anual.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

09
J

135

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

DOCUMENTO	P20
Nº PROTOCOLO GERAL	63668
Nº INTERPROPRIO	63668 135
DATA PROTOCOLO	24/11/17

ADEQUA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adequado o número de vagas dos cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme ANEXO desta Lei.

Art. 2º A adequação de vagas dos cargos visa ofertar à população serviço público eficiente, assim como o controle de vagas pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

Art. 3º Os cargos verificados como vagos serão preenchidos por concurso público.

Art. 4º Cria na estrutura administrativa os seguintes cargos com o quantitativo de vagas:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Mestre de Serviços	25	Ensino Fundamental Incompleto	40
Eletricista Predial	02	Ensino Fundamental Incompleto	40
Professor de Educação Básica C – PEB C – Ensino Religioso	25	1 Licenciatura Plena em Ciências da Religião 2 Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério do ensino fundamental 3 Portador do Curso Normal Superior 4 Docentes licenciados portadores do curso de especialização <i>latu-sensu</i> em Ensino Religioso 5 Portador do Diploma – Nível Superior em História e/ou, Filosofia e/ou, Ciências Sociais e/ou Psicologia	40

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

135/2017/PL

UNANIMIDADE

14X 02 ABSTENÇÃO

Assessor 19/12/17

Presidente



ANEXO

Cargo	Carga Horária semanal	Escolaridade exigida	Número de Vagas
Administrador	30	Graduação em Administração com registro no respectivo órgão de classe	9
Assistente Social	30	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe	41
Auditor Fiscal de Meio Ambiente	30	Superior em qualquer graduação	15
Auditor Fiscal de Obras	30	Superior em qualquer graduação	25
Auditor Fiscal Sanitário	30	Superior em qualquer graduação	24
Auditor Fiscal de Tributos	30	Superior em qualquer graduação	19
Enfermeiro	30	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	35
Engenheiro Florestal	30	Graduação em Engenharia Florestal com registro no respectivo órgão de classe	3
Farmacêutico	20	Graduação em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	19
Fisioterapeuta	20	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe	30
Médico Veterinário	20	Graduação em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão de classe	7
Nutricionista	30	Graduação em Nutrição com registro no respectivo órgão de classe	19
Procurador	30	Graduação em Direito com registro no respectivo órgão de classe	17
Profissional Educação Física	30	Graduação em Educação Física, nível de Bacharel, com registro no respectivo órgão de classe	18
Psicólogo	30	Graduação em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe	26

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

270

Técnico Agrícola	40	Curso Técnico Agrícola com registro no órgão de classe	5
Técnico de Enfermagem	40	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	93
Técnico em Contabilidade	30	Curso Técnico em Contabilidade com registro no órgão de classe	22
Técnico em Radiologia	24	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão de classe	13
Agente de Biblioteca Escolar	40	Ensino Médio Completo	38
Agente de Serviços de Educação	30	Ensino Médio Completo	107
Agente de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Médio Completo	295
Cadastrador	40	Ensino Médio Completo	39
Ajudante Geral	40	Ensino Fundamental Incompleto	360
Auxiliar de Prótese Dentária	40	Ensino Fundamental Completo	3
Auxiliar de Serviços Controle Zoonoses	40	Ensino Fundamental Incompleto	29
Auxiliar de Serviços de Educação	40	Ensino Fundamental Completo	251
Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	40	Ensino Fundamental Completo	79
Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	40	Ensino Fundamental Completo	61
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Fundamental Incompleto	699
Bombeiro Hidráulico	40	Ensino Fundamental Incompleto	22
Vigia	40	Ensino Fundamental Incompleto	372



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351

W W W . C A C H O E I R O . E S . G O V . B R

CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Carga Horária semanal	Escolaridade exigida	Número de Vagas
Professor de Educação Básica A – PEB A	25	1 Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais 2 Normal Superior 3 Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	416
Professor de Educação Básica B – PEB B	25 e 40	1 Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais 2 Normal Superior 3 Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	780
Professor de Educação Básica C – PEB C – História	40	Licenciatura Plena em História e/ou Ciências Sociais	37
Professor de Educação Básica C – PEB C – Educação Artística	40	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Artes Plásticas e/ou Belas Artes	42
Professor de Educação Básica C – PEB C – Inglês	40	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	23

9

82



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
 Tel 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 135/2017

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Finanças Municipais. Estabelecimento de despesas de caráter continuado. Necessidade de cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal “*ADEQUA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

2. Sob o aspecto formal, a matéria deve ser objeto de lei, de iniciativa do Prefeito, nos termos do art. 61, § 1º, II, *a*) e *e*), da Constituição Federal. Assim sendo, é perfeitamente legal que o Prefeito encaminhe Projeto de Lei à Câmara, desejando alterar a estrutura administrativa de órgão da Prefeitura, criar, extinguir ou modificar cargos e dispor sobre a sua remuneração.

3. O projeto fala em adequação do número de vagas dos cargos da Estrutura Administrativa, conforme Anexo, mas não junta nenhuma comprovação sobre o número de cargos especificado no referido Anexo, que foi atingido com a promulgação das “leis esparsas” mencionadas na mensagem e não juntadas ao texto.

4. Noutro momento, no art. 4º, cria 52 (cinquenta e dois) novos cargos de provimento efetivo. O PL, portanto, deve obedecer às normas da Lei de Responsabilidade

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fiscal. Diz essa Lei:

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I- as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição”.

Por sua vez, o artigo 16 da LRF determina:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

5. É de se entender como "ato que provoque" ou "ato de que resulte" aumento da despesa com pessoal a lei de iniciativa do Executivo **que cria cargos**, ou concede aumentos de vencimentos ou vantagens remuneratórias, ou, de qualquer modo, implique em alterações a maior do quadro de pessoal ou redunde em acréscimos da folha de pagamento.

6. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deveriam acompanhar o projeto: (a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes; (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa consta do orçamento, está prevista na lei de diretrizes orçamentárias e guarda conformidade com o plano plurianual, sob pena de responsabilidade. **Os itens citados não acompanham o projeto.**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

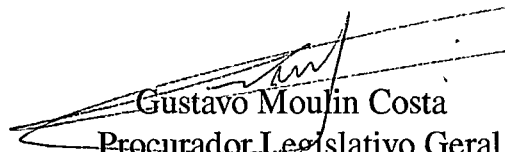


Assim sendo, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para solicitação de documentação necessária, ou, na ausência da documentação, rejeição da mesma.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

Pt/gmc/pe


Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB ES 6339

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.Ni. C.I.
16
Folhas

OF/PLG Nº. 96/2014

DATA: 30/11/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
99/14	122/14	PRE 11/14		
112/14	123/14			
116/14	135/14			
117/14	139/14			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Presi em
01.12.2014
Higner*

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR		X		
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
POR 16 VOTOS A FAVOR E 1 CONTRÁRIO
SALA DAS SESSÕES 19 / 12 / 2017

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

INCLUSÃO EM PAUTA

OBS: PROJETOS DE LEI Nº 135, 140, 141, 142, 144

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2017 AO PL 145/2017

VETOS Nº 06 e 07/2017

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR		X		
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO		X		
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PL 0 135/17

REQUERIMENTO Nº _____

DATA. 19/12/17

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR 14 VOTOS A FAVOR E 2 CONTRÁRIOS

SALA DAS SESSÕES 19/12/2017

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 24 / 11 / 2017 - Protocolado com 12 folhas ~~12~~
- 2 - 30 / 11 / 2017 - Parecer jurídico - fols 13/15 1cp
- 3 - 01 / 12 / 2017 - OF/PLG nº 96/17 - CCJR - fols 16 1cp
- 4 - 19 / 12 / 17 - Folha Notação - Inclusão na Parte fols 17 1cp
- 5 - 19 / 12 / 17 - Folha Notação - fols 18 1cp
- 6 - _____ - _____
- 7 - _____ - _____
- 8 - _____ - _____
- 9 - _____ - _____
- 10 - _____ - _____
- 11 - _____ - _____
- 12 - _____ - _____
- 13 - _____ - _____
- 14 - _____ - _____
- 15 - _____ - _____
- 16 - _____ - _____
- 17 - _____ - _____
- 18 - _____ - _____
- 19 - _____ - _____
- 20 - _____ - _____